# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.091/2013

**DE 29 DE ABRIL DE 2013.** 

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área com 272,98,00 m², (duzentos e setenta e dois virgula noventa e oito metros quadrados), correspondentes aos lotes de terreno, sem benfeitorias, **n.º 11 e 12 do Loteamento Jardim Juliana**, de propriedade do Município, localizados no Município, registrados sob a Matrícula número 27.495, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança, de 19/10/2009, com as dimensões abaixo discriminadas à entidade Asilo Divino Espírito Santo, CNPJ n.º 21.419.502/0001-21, com sede na Rua Cel. João Borges, 296, Centro da Cidade de Coqueiral, CEP 37.235-000, de forma gratuita, sem ônus para qualquer parte.
  - I. Lote 11: 8,00 metros de frente para a Rua Alagoas; 15,44 metros do lado direito confrontando com o lote 10; 7,95 metros de fundos confrontando com o lote 09; e, 16,24 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12.
  - II. Lote 12: 7,55 metros de frente para a Rua Alagoas; 24,39 metros do lado direito, confrontando com os lotes 09 e 11; 6,00 metros de fundos confrontando com o lote 08; e, 24,39 metros do lado esquerdo confrontado com os lotes 13,14 e 15.
- **Art. 2.º** O imóvel descrito no artigo 1.º é de propriedade do Município de Coqueiral, conforme Matrícula número 27.495, Livro 2, de 19/10/2009 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG.
- **Art. 3.º** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura de doação, correndo todas as despesas necessárias à lavratura e registro da escritura por conta da beneficiária, bem como o pagamento de eventuais tributos incidentes sobre o imóvel junto ao Setor de Tributação do Município.
- **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Coqueiral, 29 de abril de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

### MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL N.º \_\_\_\_/2013

O **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, CNPJ 18.239.624/0001-21, Coqueiral, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Arnaldo Lemos Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, CPF 059.184.726-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado a entidade **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ n.º 21.419.502/0001-21, com sede na Rua Coronel João Borges, 296, Centro da cidade de Coqueiral-MG, CEP 37235-000, representada por seu Presidente Sr. Antônio Lazaro Sobrinho, CPF n.º 184.875.136-20, residente e domiciliado na Rua Praça Cônego Romeu Moreira Maia, 61, Centro de Coqueiral-MG, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, as partes tem entre si, justo e acertado o presente contrato de concessão de direito real de uso, parte integrante da Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_/2013, na qual justifica a dispensa de processo licitatório, com base no disposto na Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições constantes da Lei Municipal e deste contrato:

#### CLÁUSULA 1.a – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a doar uma área com 272,98,00 m², (duzentos e setenta e dois virgula noventa e oito metros quadrados), correspondentes aos lotes de terreno, sem benfeitorias, **n.º 11 e 12 do Loteamento Jardim Juliana**, de propriedade do Município, localizados no Município, registrados sob a Matrícula número 27.495, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança, de 19/10/2009, com as dimensões abaixo discriminadas à entidade Asilo Divino Espírito Santo, CNPJ n.º 21.419.502/0001-21, com sede na Rua Cel. João Borges, 296, Centro da Cidade de Coqueiral, CEP 37.235-000, de forma gratuita, sem ônus para qualquer parte.
  - **I.** Lote 11: 8,00 metros de frente para a Rua Alagoas; 15,44 metros do lado direito confrontando com o lote 10; 7,95 metros de fundos confrontando com o lote 12.
  - II. Lote 12: 7,55 metros de frente para a Rua Alagoas; 24,39 metros do lado direito, confrontando com os lotes 09 e 11; 6,00 metros de fundos confrontando com o lote 08; e, 24,39 metros do lado esquerdo confrontado com os lotes 13,14 e 15.

### CLÁUSULA 2.a – DA FINALIDADE

2.1 Edificação de unidades habitacionais para aquela entidade.

#### CLÁUSULA 3.a - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 O Doador deverá proporcionar condições para a boa execução do objetivo deste contrato.

#### CLÁUSULA 4.a – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

4.1 A Donatária deverá promover o registro do presente contrato no Cartório e Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG.

#### CLÁUSULA 5.a – DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

5.2 A Contratada fica responsável por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como suprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

#### CLÁUSULA 6.a – DO VÍNCULO

6.1 O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o Doador, sendo de responsabilidade da Donatária todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

### CLÁUSULA 7.a – DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente contrato somente poderá ser revogado mediante lei votada em dois turnos e dois terço dos votos, após justificativa e direito de indenização da contratada que será ouvida no plenário da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA 8.a - DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança – Estado de Minas Gerais.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para a única finalidade aqui expressa, na presença de duas testemunhas.

Coqueirai, de de	<u> </u>
Prefeito Municipal DOADOR	Presidente da entidade DONATÁRIA
	Procurador Geral do Município OAB-MG
Testemunhas:	
Nome CPF	Nome CPF